

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DE CONSULTORIA
E AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO NAS NORMAS ABNT NBR ISO 37120, 37122 E 37123 -
CIDADE INTELIGENTE, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL;**

SUMÁRIO

1. Objeto DA CONTRATAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
3. Identificação da criticidade do problema a ser atacado.....	5
4. AÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PROJETO	7
5. estratégia de execução.....	8
6. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO	8
7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	10
8. Das Condições contratação e de Execução	11
9. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	11
10. Do Orçamento Previsto.....	11
11. Cronograma de atividades e Físico-Finaceiro	11
12. Controle e Fiscalização do Objeto	12
13. DAS PENALIDADES.....	12
14. Do Recebimento e Aceitação do Objeto	16

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de consultoria e assessoria para obtenção das certificações nas **Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123 (Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável)**, conforme prazos e regras descritas nesse Termo de Referência, a execução dos serviços se dará minimamente, por meio de diagnóstico da situação atual realizado em todos os órgãos e secretarias da administração pública municipal e demais entes envolvidos no processo de obtenção de indicadores, execução de atividades de pré-auditoria e preparação para certificação nas Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123, Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável, além de ações como cursos de formação de no mínimo 50 servidores, com fornecimento de Certificado e com pelo menos 24 horas de duração, liberação de acesso à plataforma “CIRS – SICI MAP” fornecida pela ABNT, por 24 meses, **e acompanhamento, depois de requerida ou obtida a certificação, mediante relatório mensal em todos os órgãos e secretarias da administração pública municipal, por 24 meses.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O projeto consiste na implantação da metodologia para avaliação da conformidade do Município como Cidade Inteligente Resiliente e Sustentável e realização de Diagnóstico e Registro de Evidências para o processo de Certificação do Município pelas Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123, com o uso da plataforma “CIRS – SICI MAP”, fornecida pela ABNT e serviços de consultoria para implantação dos processos e apuração dos indicadores solicitados.
- 2.2. Dentre os objetivos a serem alcançados com a certificação estão:
- 2.2.1. **Posicionamento Estratégico** – obter em nível mundial o posicionamento de São Paulo como uma Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável, pela mensuração de indicadores com registro de evidências técnicas de soluções e projetos municipais;
- 2.2.2. **Execução de Projetos Estratégicos** - levando em consideração o porte e vocação da Cidade, obter a proposição de recomendações sobre adoção de soluções e projetos estratégicos pelo município, no âmbito da evolução como Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável.
- 2.2.3. **Gestão baseada em dados** - com o nível de detalhes apresentados com o diagnóstico e a certificação, o agente governamental pode realizar o acompanhamento das políticas públicas do município com apresentação de dados homologados por auditoria, assim, os projetos municipais podem ser estruturados com parâmetros mais assertivos, o que é essencial para o aporte de recursos governamentais.
- 2.2.4. **Aumento da atração para financiamentos** - a aplicação do processo de Certificação acaba por diminuir o risco do investimento nos municípios, consolidando e apresentando métricas realísticas, com base em resultados auditados no município. Neste formato é possível diminuir os custos de financiamentos para as cidades que adotam um processo de certificação.

Características como esta acabam por tornar o município mais atrativo para o mercado investidor.

- 2.2.5. Aumento da atração de empresas e investidores** - os municípios que buscam mecanismos de identificação de indicadores e processos de certificação estão apostando numa gestão mais eficiente, que atraia empresas e permite a qualificação de infraestruturas com parâmetros assertivos para a definição das ações municipais. Este resultado, quando alinhado a participação cidadã, traz a confiabilidade às políticas de desenvolvimento municipal.
- 2.3. Além dos objetivos supracitados este Projeto integra os objetivos da Agenda 2030 da Prefeitura de São Paulo** que, entre outras prioridades, busca estimular o desenvolvimento econômico, social e urbano no Município, bem como estabelecer mecanismos e processos capazes de gerar ambiente composto por equipamentos e serviços que propiciem a estruturação de uma rede de negócios e a criação de sinergias entre os principais agentes do processo de inovação (poder público, empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, agências de fomento e entidades representativas da população), acrescido de ações relacionadas ao Empreendedorismo, Ciência, Tecnologia e Inovação a partir da criação, implantação e desenvolvimento de um amplo Ambiente de Empreendedorismo e Inovação a partir consecução do Projeto.
- 2.4.** A exemplo de iniciativas análogas, estes elementos estruturantes têm se apresentado como solução eficiente para induzir e fomentar o crescimento econômico sustentado e desempenham papel importante nas dinâmicas das cadeias de geração de valor e transferência de conhecimento a partir do fortalecimento das redes de inter-relacionamento e dos processos de aprendizado.
- 2.5.** A integração dos equipamentos e dos elementos estruturantes destes Ambientes de Empreendedorismo e Inovação, somados a Infraestrutura Digital de Conectividade, Comunicação e Dados deverá ser capaz de propiciar um ambiente colaborativo para a geração, a disseminação e o intercâmbio de informações e conhecimento entre os diversos agentes sócio econômicos.
- 2.6.** Integra esta iniciativa a atração dos agentes privados pela qualidade da formatação e da infraestrutura para novos empreendimentos, atuando como principais investidores e exploradores dos negócios associados à implantação, principalmente a exploração desta infraestrutura do ambiente de inovação, particularmente no que diz respeito às atividades de empresas de base tecnológica.
- 2.7.** Consonante à intenção de desenvolver ainda mais o Município de São Paulo tanto nos aspectos socioeconômicos e urbanos quanto técnico-científicos, particularmente aqueles relacionados a tecnologia da informação, é primordial que a Infraestrutura Digital de Comunicação e Dados atenda aos requisitos técnicos e tenha capacidade disponível para integrar os serviços decorrentes da implantação do escopo deste Projeto em benefício da população como um todo. E para tal fim, é necessário cumprir os propósitos contidos nas políticas públicas, elevando o Município de São Paulo ao patamar de Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável que resultará em maiores e melhores serviços para a população, que fará das avaliações e resultados das análises de soluções e projetos para a ampliação da qualidade de vida, impactando positivamente na condição socioeconômica de todo o município.

- 2.8. Destarte, para alcançar esta “Sustentabilidade”, “inteligência” e “Resiliência” é imprescindível trazer uma alta capacidade de gestão e de conhecimento alinhadas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pelo município de São Paulo para possibilitar que gestão pública atue com maior eficiência e eficácia na geração, integração e disponibilização de serviços e informações, e consequentemente facilitando a tomada de decisões e disseminando novos benefícios à população.
- 2.9. Busca-se, através da implantação do projeto de avaliação da conformidade da Inteligência, Resiliência e Sustentabilidade e preparação para Certificação nas Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123, o apoio a transformação da Cidade de São Paulo numa Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável, com formatações economicamente sustentáveis, integrados aos processos de criação e inovação tecnológica e de empreendedorismo e capazes de competir de modo eficiente dentro de uma inserção econômica globalizada.

3. IDENTIFICAÇÃO DA CRITICIDADE DO PROBLEMA A SER ATACADO

- 3.1. Os serviços urbanos nasceram das demandas coletivas às necessidades Humanas nas zonas urbanas. Este conceito está diretamente atrelado aos serviços prestados pelo poder público. Tais atividades são consideradas como direito público pois sua existência é essencial para o bem estar e qualidade de vida da população.
- 3.2. Os indicadores apresentados não possuem significado por si só, ou seja, a norma não determina quando um indicador está bom ou ruim, já que seu objetivo é o desenvolvimento do município e o compartilhamento das informações entre as cidades para que tenham uma troca de experiências e de aprendizado. Para isso, os indicadores são padronizados mundialmente, consistentes e comparáveis ao longo do tempo.
- 3.3. Assim, indicadores são utilizados para monitorar o progresso da performance de uma cidade na tentativa de atingir ou manter o selo de desenvolvimento sustentável, em serviços e na qualidade de vida, atrelada as características de uma cidade inteligente e uma cidade resiliente.
- 3.4. Os indicadores avaliam 19 setores das atividades Municipais correlatos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Economia; Educação; Energia; Meio Ambiente e Mudanças no Clima; Finanças; Governança; Saúde; Habitação; População e Condições Sociais; Recreação; Segurança; Lixo Solido; Esporte e Cultura; Telecomunicações; Transportes; Agricultura urbana/local e Segurança Alimentar; Planejamento Urbano; Saneamento; Água.

3.5. Indicadores da NBR ISO 37120 (128 indicadores)

- 3.5.1. Esta Norma é concebida para auxiliar cidades a direcionar e avaliar a gestão de serviços urbanos e toda a prestação de serviços, inclusive a qualidade de vida. A sustentabilidade é considerada como seu princípio geral e resiliência como um

conceito orientador no desenvolvimento sustentável das cidades. Todos os indicadores devem ser compilados em bases anuais.

- 3.5.2.** Como lista, não fornece um juízo de valor, limiar ou valor numérico de destino para os indicadores.
- 3.5.3.** Esses indicadores podem ser usados para acompanhar e monitorar o progresso no desempenho da cidade.
- 3.5.4.** Para alcançar o desenvolvimento sustentável, todo o sistema urbano precisa ser levado em consideração.
- 3.5.5.** O planejamento para as necessidades futuras deve levar em consideração o uso atual e a eficiência dos recursos, a fim de melhor planejar para o amanhã.
- 3.5.6.** Os indicadores e métodos de diagnóstico associados foram desenvolvidos para ajudar as cidades:
 - a) medir a gestão de desempenho dos serviços municipais e a qualidade de vida ao longo do tempo;
 - b) aprender uns com os outros, permitindo a comparação em uma ampla gama de medidas de desempenho; e
 - c) apoiar o desenvolvimento de políticas e a definição de prioridades.

Observação: É reconhecido que as cidades podem não ter influência direta ou controle sobre fatores que regem alguns desses indicadores, mas o relatório é importante para uma comparação significativa e fornece uma indicação geral de prestação de serviços e qualidade de vida dentro de uma cidade. Manter, aprimorar e acelerar o progresso em direção à melhoria dos serviços urbanos e à qualidade de vida também é fundamental para as definições tanto de cidades inteligentes quanto de cidades resilientes.

3.6. Indicadores da NBR ISO 37122 (80 Indicadores)

- 3.6.1.** Estes Indicadores estabelecem definições e metodologias para medir e considerar aspectos e práticas que aumentam drasticamente o ritmo em que as cidades melhoram seus resultados de sustentabilidade social, econômica e ambiental. Quando avaliados em conjunto com a ISO 37120, ajuda as cidades a identificar indicadores para a aplicação de sistemas de gestão de cidades como a ISO 37101 e a implementar políticas, programas e projetos de cidades inteligentes para:
- 3.6.2.** responder a desafios como mudança climática, rápido crescimento populacional e instabilidade política e econômica, melhorando fundamentalmente a maneira como engajam a sociedade;
- 3.6.3.** aplicar métodos de liderança colaborativa, trabalhar em várias disciplinas e sistemas da cidade;
- 3.6.4.** usar informações de dados e tecnologias modernas para oferecer melhores serviços e qualidade de vida às pessoas da cidade (residentes, empresas, visitantes);
- 3.6.5.** proporcionar um ambiente de vida melhor, onde políticas, práticas e tecnologias inteligentes sejam colocadas ao serviço dos cidadãos;
- 3.6.6.** alcançar suas metas ambientais e de sustentabilidade de maneira mais inovadora;
- 3.6.7.** identificar a necessidade e os benefícios da infraestrutura inteligente;
- 3.6.8.** facilitar a inovação e o crescimento;

3.6.9. construir uma economia dinâmica e inovadora, pronta para os desafios de amanhã.

3.7. Indicadores da NBR ISO 37123 (68 Indicadores)

3.7.1. Os indicadores da ISO 37123, procuram reduzir a vulnerabilidade aos choques e estresse, estes indicadores fornecem suporte às cidades no engajamento de todos os setores, partes interessadas e populações; na aplicação de modelo se métodos de liderança colaborativa; no trabalho por meio de todas as disciplinas e sistemas urbanos; e no uso de informação de dados e tecnologias adequadas.

3.7.2. Os indicadores são avaliados observando a norma ISO 37101, que estabelece requisitos para um sistema de gestão para desenvolvimento sustentável em comunidades e cidades, utilizando uma abordagem holística, visando assegurar a coerência com a política para desenvolvimento sustentável de comunidades. Esta norma é a base de orientação para a aplicação da ISO 37120, 37122 e 37123.

4. AÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 4.1. Formação do Comitê consultivo da Cidade Inteligente e Resiliente e Sustentável.
 - 4.2. Posicionamento das soluções e projetos quanto ao apoio na transformação de Cidade Inteligente, Resiliente e Sustentável pelo Município, com foco na resolução de seus principais problemas.
 - 4.3. Posicionamento do município sobre o Nível a ser Atingido e Diagnóstico de Indicadores e Evidência avaliados e validados para o processo de Certificação.
 - 4.4. Posicionamento do Município nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) promovidos pelos Indicadores Alcançados.
 - 4.5. Preparação de equipes municipais para a Certificação do município e sua manutenção, nas normas brasileiras de sustentabilidade (NBR ISO 37120), inteligência (NBR ISO 37123) e resiliência (NBR ISO 37122)
 - 4.6. Submissão e Acompanhamento da Certificação do município nas normas brasileiras de sustentabilidade (NBR ISO 37120), Inteligência (NBR ISO 37123) e Resiliência (NBR ISO 37122) - (Com ABNT – Certificadora)
 - 4.7. Recomendação passíveis de aplicação no município, com base nos diagnósticos avaliados.
- Os níveis de Certificação da ABNT NBR ISO**

Os níveis de Certificação ABNT NBR ISO.

Nível de certificação	Quantidade de indicadores necessários		
	ABNT NBR ISO 37120	ABNT NBR ISO 37122	ABNT NBR ISO 37123
Bronze	45 essenciais + 0 a 14 de apoio	40 a 49	34 a 39
Prata	45 essenciais + 15 a 29 de apoio	50 a 59	40 a 49
Ouro	45 essenciais + 30 a 44 de apoio	60 a 69	50 a 59
Platina	45 essenciais + 45 a 59 de apoio	70 a 80	60 a 68

ABNT NBR ISO 37120			
BRONZE	PRATA	OURO	PLATINA
			
Indicadores 45 essenciais + 0 a 14 de apoio	Indicadores 45 essenciais + 15 a 29 de apoio	Indicadores 45 essenciais + 30 a 44 de apoio	Indicadores 45 essenciais + 45 a 59 de apoio
ABNT NBR ISO 37122			
BRONZE	PRATA	OURO	PLATINA
			
40 a 49 Indicadores	50 a 59 Indicadores	60 a 69 Indicadores	70 a 80 Indicadores
ABNT NBR ISO 37123			
BRONZE	PRATA	OURO	PLATINA
			
34 a 39 Indicadores	40 a 49 Indicadores	50 a 59 Indicadores	60 a 68 Indicadores

5. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá descrever na **Proposta Técnica** a sequência de atividades a serem realizadas em cada uma das **etapas**, a partir do Objeto descrito neste Termo de Referência, a governança de cada etapa na realização do Projeto proposto se dará conforme a Estratégia de Execução e demais condições a serem estabelecidas em conjunto da CONTRATADA e da Prefeitura de São Paulo.

6. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

6.1. Etapa 1:

6.1.1. Reuniões e Workshop preparatórios;

6.1.1.1. Reuniões com Prefeitos e Secretários;

6.1.1.2. Workshop Abertura sobre metodologia de análise de Maturidade e Conformidade de Soluções e projetos e processo de Análise, Diagnóstico e Registro de Evidências para o processo de Certificação;

6.1.2. Apoio a formação do Comitê Consultivo Municipal.

6.1.3. Treinamento online sobre os Indicadores das Normas de Sustentabilidade, Inteligência e Resiliência:

- A norma ABNT ISO 37120 e seus Indicadores.
- A norma ABNT ISO 37122 e seus Indicadores.
- A norma ABNT ISO 37123 e seus Indicadores.

6.1.4. Processos e estruturação da metodologia sobre Análise de Maturidade e Conformidade.

6.2. Etapa 2:

6.2.1. Análise de Maturidade e de Conformidade como Cidade Inteligente, Sustentável e Resiliente.

6.2.2. Registro de Soluções aplicadas no Município. (A ser realizado pela Equipe do Município, com instrução e apoio da Consultoria)

6.2.3. Registro de Projetos Estratégicos aplicados no Município. (A ser realizado pela Equipe do Município, com instrução e apoio da Consultoria)

6.2.4. Avaliação da situação atual do município em relação aos Indicadores de Sustentabilidade, Inteligência e Resiliência, com base em soluções e Projetos desenvolvidos. (Processo on-line pela Plataforma CIRS – SICI MAP– Plataforma aprovada pela ABNT)

6.2.5. Entrevistas (on-line) com Secretários e/ou Administradores Regionais e/ou Membros do Comitê Consultivo.

6.2.6. Entrega - Relatório de Posicionamento da Maturidade e Conformidade.

6.3. Etapa 3:

6.3.1. Diagnóstico detalhado com cálculo de métricas e Registro de Evidências – Preparação para a Certificação (Processo realizado de forma on-line pela Plataforma CIRS – SICI MAP).

6.3.2. Cálculo Prévio de métricas e Registro de Evidências por Indicador das Normas ABNT NBR ISO, 37120, 37122 e 37123. (A ser realizado pela Equipe do Município, com instrução e apoio da Consultoria);

6.3.3. Validação de Cálculo de Métricas e de Registro de Evidências realizados – Pré-Auditoria;

6.3.4. Preparação e acompanhamento do processo de certificação pela auditoria e registro de evidências;

6.3.5. Entrega - Relatório do Diagnóstico para Certificação nas Normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123

6.4. Etapa 4: (ETAPA Independente da ABNT CERTIFICADORA)

6.4.1. Após e durante o processo de avaliação da Conformidade dos indicadores pela ABNT, submeter esclarecimentos e ou contestações sobre evidências e métricas calculadas.

6.4.2. Após os resultados de Conformidade pela ABNT, avaliar os resultados de Certificação e realizadas recomendações para o Município.

6.5. Etapa 5: (Etapa Finalística)

6.5.1. Processo de Certificação ABNT NBR ISO, nas normas de Sustentabilidade, Inteligência e Resiliência. (Processo realizado de forma on-line pela Plataforma CIRS – SICI MAP, única plataforma aprovada pela ABNT Certificadora).

6.5.2. Assistência pela CONTRATADA ao processo de registro e homologação junto a ABNT nas normas NBR ISO 37120, 37122 e 37123

6.5.3. Reuniões e Workshop finalísticos

6.5.3.1. Apresentação de Resultados para a Prefeitura

6.5.3.2. Workshop de fechamento sobre a Certificação do Município.

6.5.3.3. Realizar capacitações para os pontos focais para possibilitar a manutenção da certificação.

7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Etapa Avaliação	Período
1. Reuniões, Workshop e Treinamentos – Etapa 1	Mes1
2. Análise Maturidade e Conformidade – Etapa 2	Mês 2 a 5
3. Diagnóstico, Métricas e Evidências e preparação para Certificação. (Entregas: 1ª. 37120 (47%); 2ª. 37122 (29%); e 3ª. 37123 (24%)) – Etapa 3	Mês 6 a 11
4. Avaliação do resultado de Certificação e Recomendações - Etapa 5	Mês 11 a 12
5. Preparação e Uso da Plataforma e Tecnologias Analíticas	Mês 1 a 12

Etapa Certificação * Considerando Nível atingidos da (37120), (37122) e (37123). Podem ser diferenciados no decorrer do processo de avaliação	Período
1 Certificação Inicial ABNT NBR ISO 37120 – Etapa 4	Mês 8,9
2 Certificação Inicial ABNT NBR ISO 37122 (após certificação 37120) – Etapa 4	Mês 9, 10
3 Certificação Inicial ABNT NBR ISO 37123 (após certificação 37120) – Etapa 4	Mês 11,12

Etapa Acompanhamento * Considerando Nível atingidos da (37120), (37122) e (37123). Podem ser diferenciados no decorrer do processo de avaliação	Período
--	----------------

1 Acompanhamento da ABNT NBR ISO 37120	Mês 13 à 24
2 Acompanhamento da ABNT NBR ISO 37122 (após certificação 37120) – Etapa 4	Mês 13 à 24
3 Acompanhamento da ABNT NBR ISO 37123 (após certificação 37120) – Etapa 4	Mês 13 à 24
4 Uso da Plataforma e Tecnologias Analíticas	Mês 13 à 24

8. DAS CONDIÇÕES CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO

- 8.1. A contratada deverá descrever na proposta técnica a sequência de atividades a serem realizadas em cada uma das etapas do termo referencia, propondo soluções e explicitando os métodos e técnicas a serem adotados.
- 8.2. A proposta deverá apresentar ainda o planejamento operacional e estratégico para cada uma das etapas de execução e para a execução das atividades previstas, na forma de um fluxograma de atividades, bem como a propositura de cronograma físico-financeiro para a execução.
- 8.3. A proposta deverá apontar modelagem operacional que proporcione ao projeto condições de operação de referência em eficiência e sustentabilidade econômica e social.
- 8.4. Deverá ser feita a apresentação de mecanismos de auditoria, controle e aferição do andamento do projeto através da proposição de indicadores de desempenho que permitam a administração do município de São Paulo avaliar o andamento do projeto.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1. Para executar o objeto do presente termo em conformidade com as especificações e requisitos predefinidos, será admitida a subcontratação pela contratada de mão de obra e serviços especializados para apoiar a consecução do projeto, não sendo admitida sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DO ORÇAMENTO PREVISTO

- 10.1. O orçamento está previsto na dotação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E FÍSICO-FINANCEIRO

- 11.1. A contratada deverá apresentar um cronograma de atividades, detalhado, contendo todas as etapas de execução previstas em seu termo referencia, indicando o prazo para a realização das atividades, bem como seus entregáveis, respeitando o prazo final de cada etapa.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 12.1.** O acompanhamento técnico e a revisão das propostas ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT e seus fiscais devidamente designados.
- 12.2.** Serão responsáveis pela gestão e fiscalização do cumprimento do objeto aqui apresentado, os seguintes servidores:
 - 12.2.1.** Gestora: Sarah de Oliveira Alcântara, RF: 839.227-7
 - 12.2.2.** Fiscal: Eduardo Gomes Azoia Neto, RF: 889.687-9
 - 12.2.3.** Suplente: Laís Maria Ribeiro Hilario, RF: 878.610-1

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** Constatado descumprimento dos itens previamente elencados no presente Termo de Referência, as seguintes penalidades poderão ser aplicadas pela CONTRATANTE:
 - 13.1.1.** Multa 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
 - 13.1.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
 - 13.1.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 13.1.3.** Multa por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
 - 13.1.4.** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE por conta do não atendimento a termos contratuais comprovados tecnicamente, da recorrência de aplicação de multas, de repetidos eventos de inexecução parcial, ou da caracterização de inexecução total dos serviços.
 - 13.1.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.
 - 13.1.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação municipal.
 - 13.1.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 13.1.8.** A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

13.2. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 18:00 horas, na Rua Libero Badaró, 425 – 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP.

13.2.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

13.2.2. Caso a CONTRATANTE releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste contrato e do Edital que o precedeu.

13.3. As multas devidas e/ou os prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.4. O valor das multas será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, com a redação que lhe atribuiu a Lei 13.275/2002 e alterações subsequentes.

13.5. A Tabela de Ocorrências e a descrição, referência e grau estão indicados abaixo:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor mensal correspondente ao mês de descumprimento
2	1% sobre o valor mensal correspondente ao mês de descumprimento
3	2% sobre o valor mensal correspondente ao mês do descumprimento
4	3% sobre o valor mensal correspondente ao mês do descumprimento
5	5% sobre o valor mensal correspondente ao mês do descumprimento
6	8% sobre o valor mensal correspondente ao mês do descumprimento
7	5% sobre o valor do contrato
8	10% sobre o valor do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU
1	Entregar serviços diferentes das especificações estabelecidas no Edital	POR OCORRÊNCIA	5

2	Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;	POR OCORRÊNCIA	4
3	Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações da CONTRATANTE	POR OCORRÊNCIA	5
4	Manter empregado ou colaborador sem qualificação para a execução dos serviços, de acordo com o estabelecido no Edital	POR DIA	2
5	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	POR DIA	5
6	Fornecer informação falsa de serviço ou produto adulterado, fraudado ou falsificado	POR OCORRÊNCIA	8
7	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	POR OCORRÊNCIA	8
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes	POR OCORRÊNCIA	6
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	POR OCORRÊNCIA	7
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	POR OCORRÊNCIA	8
11	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula de condições de pagamento	POR DIA	1
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	POR DIA	2
13	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos, documentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável.	POR OCORRÊNCIA	6
14	Manipular de má fé, os dados e informações dos serviços realizados com intuito de obter vantagens de qualquer tipo ou dissimular de qualquer forma a qualidade do atendimento prestado	POR OCORRÊNCIA	8
15	Não apresentar apólice/atualização da garantia contratual, no prazo estipulado, após solicitação formal da CONTRATANTE, até o máximo de 10%	POR DIA	2

16	Acumular 3 (três) advertências no período de 6 (seis) meses ;	POR OCORRÊNCIA	5
17	Acumular 5 (cinco) advertências no período de 12 (doze) meses ;	POR OCORRÊNCIA	6
18	Deixar de realizar transferência completa dos conhecimentos empregados na realização dos serviços contratados	POR OCORRÊNCIA	4
19	Prestar serviço com baixa qualidade, desrespeitando os acordos de níveis de serviços de forma recorrente	POR DIA	4

DEIXAR DE:			
20	Substituir empregado considerado pela CONTRATANTE inadequado para o serviço ou que tenha conduta inconveniente e incompatível com suas atribuições	POR OCORRÊNCIA	5
21	Manter disponível sistema ou outro canal para contato da CONTRATANTE para solicitações	POR OCORRÊNCIA	4
22	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	POR OCORRÊNCIA	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela CONTRATANTE	POR OCORRÊNCIA	5
24	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste CONTRATO	POR OCORRÊNCIA	6
25	Prestar quaisquer informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo estipulado	POR OCORRÊNCIA	2
26	Manter a documentação de habilitação atualizada	POR OCORRÊNCIA	2
27	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	POR OCORRÊNCIA	3
28	Apresentar quando solicitado documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	POR OCORRÊNCIA	2

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A execução do objeto dar-se á nas condições estabelecidas no termo referencia, bem como atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma físico acordado entre as partes.

14.2. O recebimento do objeto, dar-se á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação, no prazo de 30 dias corridos, da conformidade dos relatórios e/ou produtos entregues de acordo com o objeto e especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias corridos para correção pela Organização Social;
- b. Definitivamente**, mediante a verificação, no prazo de 30 dias corridos, do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação via Termo de Recebimento assinado pelo Gestor designado pela Organização Social, responsável pela gestão do contrato.